



CONVOCAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACINHAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA.

Após análise e julgamento dos recursos apresentados durante o processo licitatório junto com a desclassificação dos itens 02, 04, 05 e 06;

Considerando o estabelecido no edital, no item VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO, subitens a seguir:

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16. Após a fase de lances e análise da documentação de habilitação o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor para que apresente nova proposta de preços adequada ao lance vencedor e apresente planilha de custos adequada ao lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.16.1. Caso a proponente não apresente a proposta de preços e planilha de custos adequada no prazo estabelecido, a mesma será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada.

8.16.2. Somente será solicitada planilha de custos dos licitantes vencedores.

Considerando que o edital do Pregão Presencial nº 114/2019 fora elaborado dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 147/2014, o que, conforme regras, tornou-o exclusivo para a participação de empresas MEI, ME ou EPP, assim sendo, entende-se que o MEI poderia participar deste pregão, porém, analisando o disposto na resolução acima citada, o mesmo (MEI) deve ser excluído do simples nacional e, conseqüentemente, deverá apresentar a planilha contendo a tributação fora do regime de MEI;

Conforme consta na Ata nº 150/2019 e anexos nas páginas 733 a 747 do processo, na classificação final por item:

J

r

J

EP



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Para o item 02, a empresa que havia sido declarada vencedora ofertou o valor unitário de R\$ 2.390,00 e a segunda classificada ofertou o valor unitário de R\$ 2.400,00, sendo essa, a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, a qual já teve a documentação de habilitação analisada, portanto, superada essa etapa, solicitamos a mesma que apresente somente a proposta de preços e planilha de custos adequada ao lance no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

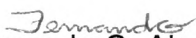
Para o item 04, a empresa que havia sido declarada vencedora ofertou o valor unitário de R\$ 2.470,00 e a segunda classificada ofertou o valor unitário de R\$ 2.500,00, sendo essa, a empresa LOURIVAL RIBEIRO, a qual já teve a documentação de habilitação analisada, portanto, superada essa etapa, solicitamos a mesma que apresente somente a proposta de preços e planilha de custos adequada ao lance no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

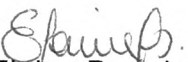
Para o item 05, a empresa que havia sido declarada vencedora ofertou o valor unitário de R\$ 1.300,00 e a segunda classificada ofertou o valor unitário de R\$ 1.350,00, sendo essa, a empresa EVANDRO DE LARA, a qual já teve a documentação de habilitação analisada, portanto, superada essa etapa, solicitamos a mesma que apresente somente a proposta de preços e planilha de custos adequada ao lance no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Para o item 06, a empresa que havia sido declarada vencedora ofertou o valor unitário de R\$ 2.490,00 e a segunda classificada ofertou o valor unitário de R\$ 2.500,00, sendo essa, a empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, a qual já teve a documentação de habilitação analisada, portanto, superada essa etapa, solicitamos a mesma que apresente somente a proposta de preços e planilha de custos adequada ao lance no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

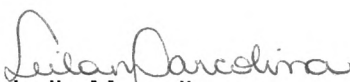
Considerando que os valores dos primeiros e segundos lugares apresentam uma pequena diferença e que a documentação de habilitação de todos os segundos lugares convocados já foram analisadas, FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS para as empresas: ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, LOURIVAL RIBEIRO, EVANDRO DE LARA e EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, apresentem as propostas de preços ajustadas ao último lance ofertado e as planilhas de custos.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2020.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio